COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE INDAIATUBA

DELEGACIAS

CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA

Casos Gravíssimos Criança ou adolescente precisa de atendimento imediato

Equipe recebe informação suspeita de violência: identificação de sinais físicos e comportamentais

Família/comunidade aciona o resgate situação de violência

Solicitação de atendimento através do 153/190

B.O. lavrado (elaborado) pela GM ou PM

Em caso de necessidade de constatação/ comprovação da materialidade do delito por meio de prova pericial, a criança/adolescente deverá ser encaminhada ao exame pericial.

Constatado que a criança ou o adolescente está em risco, a autoridade policial requisitará à autoridade judicial responsável as medidas de proteção pertinentes.

A delegacia prosseguirá com o protocolo de inquérito policial.

O monitoramento se dará através da equipe de Escuta Especializada da DDM.

A violência sexual será atendida na Delegacia Central ou DDM

Meninas pós-menarca

O serviço de transporte sanitário (192) deverá ser acionado e a criança/ adolescente deverá ser encaminhado ao Caism, acompanhado por um familiar ou responsável legal.

Meninas pré-menarca (ou meninos)

O serviço de transporte sanitário (192) deverá ser acionado e a criança/adolescente deverá ser encaminhado ao HC Pediátrico, acompanhado por um familiar ou responsável legal.

Constatada a necessidade de afastamento da família ou outras medidas de proteção.

O Conselho Tutelar deverá ser acionado para aplicação das medidas cabíveis.

Os outros tipos de violência serão atendidos no 1º DP ou Delegacia Central

Em casos de emergências:
Criança/adolescente apresenta lesões, dor intensa ou traumas físicos.
Acionar o transporte sanitário (192) para o atendimento da criança/adolescente na UPA.
Caso refira que seu responsável seja o autor das lesões após o atendimento, o órgão de proteção deverá ser acionado.

O profissional ouvirá atentamente a criança/adolescente sem interrupção e fará questionamentos necessários à proteção social e ao provimento de cuidados.

A ficha unificada deverá ser encaminhada em até 24 horas, via e-mail, à equipe da Escuta Especializada e ao Conselho Tutelar.

O atendimento deverá ser registrado no prontuário da criança/adolescente.

E-mails:
social.escutaespecializada@indaiatuba.sp.gov.br
social.conselhotutelar@indaiatuba.sp.gov.br
social.conselhotutelar2@indaiatuba.sp.gov.br

Nos casos das revelações em que a violência ocorreu há mais de 72 horas, a criança ou o adolescente deverá ser encaminhado à Rede Intersetorial para acompanhamento.

Monitoramento do caso pela equipe da Escuta Especializada, com apoio da Rede Intersetorial municipal.